

## Câmara Municipal de São João dos Patos

ESTADO DO MARANHÃO

LEI N. 28 de 26 de abril de 1974.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato para numeração de prédios e nomenclatura de Logradouros Públicos e Abre Cré dito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, decretou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio no valor de CN 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos cruzeiros), com a firma MINAS PIACAS IND. E COMERCIO LIDA, estabelecida na cidade de / São Luis, Capital do Estado, para numeração de prédios e nomenclaturas de logradouros públicos desta cidade.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de C\$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos cruzeiros), para execução da presente Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo anulará parcialmente a / dotação orçamentária 3.1.1.1-01-00-62, para cobertura do crédito aberto por êste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõem em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos,

em 26 de abril de 1974.

Eduardo Coêlho Mendes Prefeito Municipal